



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- **INMETRO**

Portaria Inmetro/Dimel n.º 0116, de 31 de março de 2011.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, e

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.010727/2011 e da Portaria Inmetro/Dimel n.º 036, de 09 de fevereiro de 2010 que aprova o modelo CIRANO 500, de medidor de velocidade de veículos automotores, resolve:

Art. 1º - Autorizar o uso no modelo CIRANO 500, em caráter opcional, de dispositivo indicador constituído de 2 (dois) dígitos, com divisão de 1 km/h.

Art. 2º - Desenho anexo à presente Portaria:

1 - Vista frontal do dispositivo indicador com 2 dígitos.

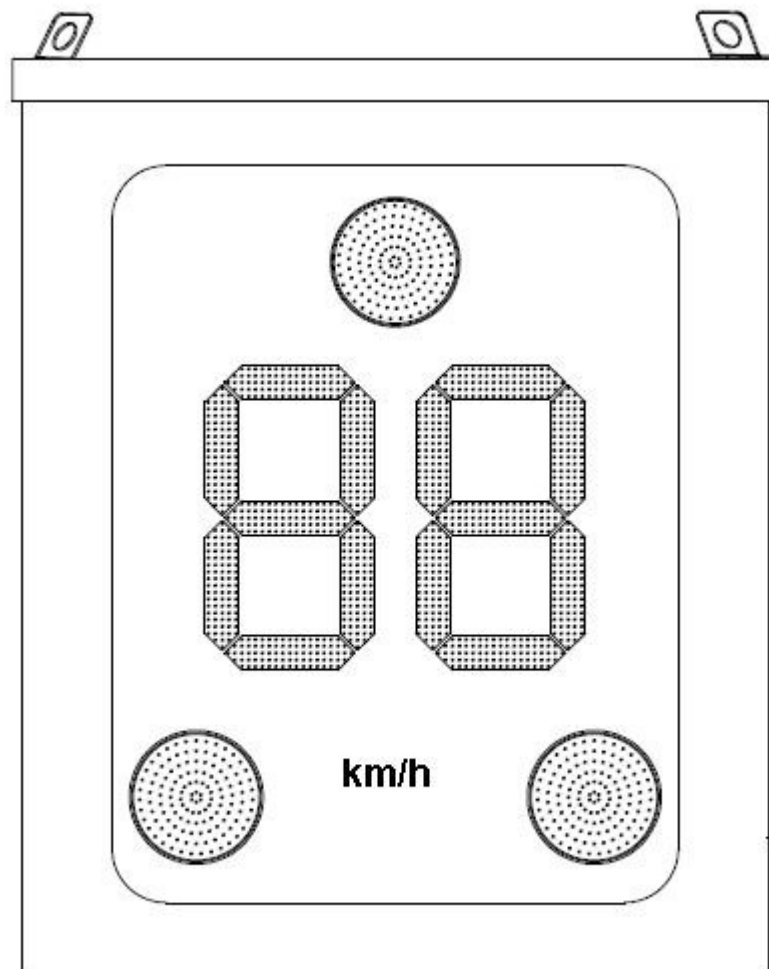
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dicof  
Somonteiro  
IESSA\_010727\_11



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Instrumentos de Comprimento e Força - Dicof  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, nº 50 – Cep.: 25250-020 – Xerém – Duque de Caxias - RJ  
Telefones: (21) 2679-9157 - Fax: 2679-1761 – e-mail: dicof@inmetro.gov.br  
MOD-GABIN-001 – Rev. 01 - Apr. AGO/04 – Pg. 01/02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0116, DE 31 DE MARÇO DE 2011.



FABRICANTE:

INDRA ESTEIO SISTEMAS S.A

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:

1

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO  
INDICADOR COM 2 DÍGITOS